

REGIÃO, RELAÇÕES DE PODER E CIRCUITOS MERCANTIS EM SÃO PAULO (1765-1822)

Denise A. Soares de Moura¹

Em 1933, muito antes de a historiografia contar com vasta literatura sobre o comércio colonial, Caio Prado Jr. escreveu um texto que pode ser considerado uma ferramenta para a reflexão sobre o problema da região, o processo de formação política e econômica de uma dada sociedade e, principalmente, para a compreensão da diversificação dos circuitos mercantis que atravessavam coincidentemente o sítio ocupado pela cidade de São Paulo².

Para este autor, a condição de feixe de circuitos mercantis do espaço geográfico da cidade de São Paulo, era tributária, em grande medida, do traço progressivo do processo de colonização e povoamento da região, iniciado a partir de um centro, que se tornou a capital e que irradiava linhas de penetração pelo interior e pelo litoral³.

Fatores físicos, defensivos e de poder favoreceram a escolha do sítio em espigão, divisor das águas dos rios Tamanduateí e Anhangabaú⁴. Deliberadamente ou não, a escolha deste local implicou em ocupar a posição de centro natural do sistema hidrográfico da região, de onde propagavam importantes cursos d'água, como o Tietê, principal tronco deste sistema, acessível pelo Tamanduateí e rota das monções, frotas de comércio que partiam do porto de Araraguaba (atual Porto Feliz e antiga freguesia de Itu) e abasteciam as longínquas minas do Cuiabá⁵.

O equivalente deste sistema no plano topográfico foi a confluência de três grandes passagens que condicionaram a expansão colonizadora do planalto paulista: a nordeste pelo Vale do Paraíba; por Campinas e Mogi-Mirim, em direção a Minas Gerais e Goiás; por Sorocaba e Itapetininga, em direção às zonas meridionais da

¹ Professora do Departamento de História da Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Campus de Franca. Este artigo é parte de resultados parciais de projeto de pesquisa intitulado *Poderes locais e mercado interno em São Paulo (1765-1822)* que vem sendo financiado pelo CNPq e FAPESP; e-mail: <dmsoa@bol.com.br>.

² PRADO Jr., Caio. "O fator geográfico na formação e desenvolvimento da cidade de São Paulo" e "Contribuição para a geografia urbana da cidade de São Paulo". In: *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 8. ed., São Paulo: Brasiliense, 1972, p. 93-139. Ecos da perda de poder político de São Paulo após a crise do estado republicano, desencadeada pela movimentação de 1930, podem ser sentidos na historiografia paulista do período e especialmente neste texto, que parte da geografia para falar da grandeza da então capitania e depois estado. Em termos metodológicos, o texto é uma importante ferramenta, pois a descrição do território da cidade é essencial para a investigação e compreensão das rotas mercantis na capitania.

³ PRADO Jr., "O fator geográfico na formação...", p. 113.

⁴ O território era privilegiado em termos climáticos, a condição de colina favorecia a defesa contra ameaças e ataques dos gentios, os jesuítas optaram por este sítio após longa contenda com a vila de Santo André. Idem, p. 98.

⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque. *Monções*. São Paulo: Brasiliense, 1990; GODOY, Silvana Alves. *Itu e Araraguaba na rota das monções (1718-1838)*. Campinas: IE-UNICAMP, 2002 (Dissertação de Mestrado).

colônia. A esta condição de encruzilhada do sistema topográfico e fluvial somou-se à de passagem obrigatória para a principal artéria da capitania: o porto de Santos, alcançado através do Caminho do Mar⁶.

O litoral era o canal para o comércio de cabotagem e marítimo-atlântico, mas era do planalto que vinham os gêneros deste comércio. Logo, o eixo São Paulo-Caminho-do-Mar-Santos constituía o organismo econômico da capitania e, como todo organismo, funcionava de modo sistêmico, a partir de equilíbrios e desequilíbrios⁷.

A região da capital, portanto, foi o nó onde se articularam todas as vias de comunicação⁸, fluviais e terrestres, e por onde, obrigatoriamente, confluíram, todos os circuitos mercantis do organismo Metrópole-Colônia: o da economia de trocados e andanças, o vicinal, o inter-regional fluvial ou terrestre, o costeiro-marítimo-atlântico.

Segundo Caio Prado Jr, esta localização privilegiada da cidade lhe permitiu posição proeminente⁹, sendo uma das poucas que alcançou o cobiçado status de Senado da Câmara. No Brasil-colônia nem todas as câmaras desfrutaram do prestígio do título e autoridade de Senado, como ocorreu com Salvador, Rio de Janeiro, São Luís do Maranhão e São Paulo.

Tal condição garantia aos oficiais privilégios e liberdades compatíveis as dos cidadãos portugueses, como condição de fidalguia no caso de prisão, uso livre e indiscriminado de armas, os que vivessem com os camaristas não seriam submetidos a recrutamento militar e isenção de todo tipo de confiscos¹⁰.

Como sede administrativa da capitania e na condição de Senado desde 1711, São Paulo mantinha sob sua jurisdição as câmaras de inúmeras outras vilas, como Juquery, Sorocaba, São João de Atibaia, Bragança, regiões cujas economias eram movidas pelas atividades agro-pastoris.

A condição de feixe de caminhos da região de São Paulo favoreceu, portanto, a atividade mercantil e a mobilidade humana¹¹, pois estes caminhos, fluviais e terrestres, antes de tudo eram passagens mercantis de animais e mantimentos. A sudoeste, pela estrada que levava aos campos de Sorocaba, Itapetininga e Guarapuava e dali para a banda meridional, por exemplo, vinha gado para consumo e tropas de burros para transporte; o Caminho do Mar era a ponte entre o planalto e o litoral, por onde transitavam gêneros alimentares para importação e exportação¹².

Um ofício, escrito e enviado pela vila de Bragança para a Câmara paulista dizia que a “*capital de São Paulo [podia] se chamar a mãe de todas as capitânicas do Brasil*” e o recrutamento militar prejudicava os recrutados, muitas vezes

⁶ PRADO Jr., “fator geográfico na formação...”, p. 103-107.

⁷ PRADO Jr., “O fator geográfico na formação...”, p. 107.

⁸ PRADO Jr., “O fator geográfico na formação...”, 116.

⁹ PRADO Jr., “O fator geográfico na formação ...”, p. 119.

¹⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora da UNESP, 2005, p. 141.

¹¹ HOLANDA, *Monções*, p. 432 e p. 450.

¹² PRADO Jr., “O fator geográfico na formação ...”, p. 104 e p. 106.

envolvidos em “*complicados negócios*” e por isto, perdiam-se “*a si e a seus credores*”¹³. Na medida em que a capital era uma região de trânsito de circuitos mercantis e humanos em direção às principais rotas mercantis do Brasil-colônia, o serviço militar era um grande obstáculo para o funcionamento dos negócios.

Entre 1976 e 1977, quando começaram as primeiras investigações em história agrária na Fundação Getúlio Vargas e posteriormente na Universidade Federal Fluminense, a região tornou-se, de fato, um problema metodológico, envolvendo a necessidade de conhecimento das fontes disponíveis e a delimitação de um recorte geográfico para a pesquisa. Segundo Maria Yedda Linhares, grande contribuição neste sentido foi o trabalho de Antonio Barros Castro, que propôs uma análise regionalizada, superando a abordagem dos ciclos econômicos, desenvolvida por Roberto Simonsen e chamando atenção para os comportamentos da região diante de determinadas situações de expansão e retração¹⁴. Ao apresentar uma visão mais funcional e dinâmica da região, identificando os mecanismos de constituição do caráter regional de um espaço geográfico¹⁵, tal abordagem permitiu a revisão de conceitos, como o de decadência econômica no período pós-mineração, elaborado por Celso Furtado para Minas Gerais e pelo próprio Caio Prado Jr. para São Paulo.

Esta concepção de região, ao levar ao esmiuçamento das diferenciações intra-regionais, permite melhor compreensão do comércio colonial, principalmente quando se parte da noção de vários circuitos mercantis compondo o organismo Metrôpole-Colônia¹⁶. A intensa diferenciação intra-regional e o polimorfismo dos ramos de produção e circuitos mercantis foram constatados para Buenos Aires do setecentos e oitocentos¹⁷. Para o caso de Minas Gerais, pesquisas revelaram que, para além do comércio de abastecimento inter-regional, realizado pela Comarca do Rio das Mortes com os mercados de São Paulo e Rio de Janeiro, vigorou também o intra-regional, executado na zona das minas auríferas e entre algumas Comarcas mineiras, como as do Rio das Velhas e Serro Frio, auto-suficientes na produção de alimentos e especializadas na criação de gado *vacum*¹⁸.

¹³ Papéis Avulsos. Vol. 8, 1809, p. 177.

¹⁴ SILVA, Francisco Carlos Teixeira e Linhares, Maria Yedda. “Região e história agrária”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, 1995, p. 17 e p. 23.

¹⁵ As obras citadas pela autora são: CASTRO, Antonio de Barros. “A herança regional no desenvolvimento brasileiro”. In: *Sete ensaios sobre economia brasileira*. Rio de Janeiro: Forense, 1971.

¹⁶ LAPA, José Roberto do Amaral. *O sistema colonial*. São Paulo: Ática, 1991, p. 69. João Fragoso possibilita a reflexão sobre esta problemática, ao tratar do mosaico de formas de produção existente numa dada região, como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e o sul do Brasil-colônia. Cf. *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, cap. II.

¹⁷ GARAVAGLIA, Juan Carlos. Economic growth and regional differentiations: the river plate region at the end of the Eighteenth century. *Hispanic American Historical Review*, v. 65, n. 1, 1985, p. 51-89. GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Pastores e labradores de Buenos Aires: una historia agraria de la campana bonaerense 1700-1830*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1999.

¹⁸ CHAVES, Cláudia. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999; FURTADO, Júnia F. *Homens de negócio: a interiorização da metrôpole e do comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

Embora seja ampla a historiografia sobre o comércio colonial, boa parte dela se dedicou à investigação do comércio inter-regional - envolvendo capitânias distintas - ou atlântico¹⁹. O comércio vicinal - de abastecimento local - e costeiro pouco foi estudado, embora este último seja bastante²⁰ mencionado. À medida que a pesquisa se detém na documentação produzida pela Câmara, contudo, novos recortes regionais vão surgindo, assim como outros circuitos mercantis, com mecanismos próprios e novas relações de poder.

O circuito vicinal de comércio, formado por quatro ramos - aguardente, estancos, secos e molhados, corte do açougue - envolveu um município e suas freguesias. Trata-se do circuito sob controle e domínio das câmaras municipais, estando relacionado à dinâmica dos poderes locais. Embora ao longo do século XVIII os impostos arrecadados e os contratos administrados pelas Câmaras tenham passado, progressivamente, para o gerenciamento da Fazenda Real, não é possível considerar que tenha ocorrido um homogêneo enfraquecimento econômico, político e administrativo destas instituições²¹.

Especialmente porque entre elas havia diferenças de status e poder. A Câmara de São Paulo, como já foi referido, era uma das poucas que possuía a condição de Senado. A capitania vivia um processo de expansão demográfica desde a segunda metade do século XVIII²², o que contribuía para o aumento do mercado consumidor. Geograficamente, a cidade se localizava no entroncamento de importantes circuitos regionais mercantis, terrestres e fluviais.

Conforme já foi dito, “*São Paulo ocupava o centro do sistema de comunicações do planalto... o contato entre as diferentes regiões povoadas e colonizadas [era feito] necessariamente pela capital. O intercâmbio direto [era] impossível*”²³.

Câmaras, como as de São Paulo, tinham patrimônio e finanças próprias, independentes do Real Erário. O patrimônio era formado pelas terras concedidas no ato da fundação da vila, constituídas pelo rocío, onde poderiam ser erguidos logradouros, edificações e pastos públicos. Além disto, possuíam as ruas, praças, caminhos, pontes, chafarizes, etc.²⁴.

¹⁹ LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil - 1808-1842*. 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, 1993; GODOY, Itu e Ararituaba...; OSÓRIO, Helen. “As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (séc. XVIII)”. In: FRAGOSO, João et al. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 107-138; FURTADO, *Homens de negócio...*; FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

²⁰ ALENCASTRO, Luiz Filipe. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul - séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²¹ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “História do Brasil”. “História Moderna”. “História Moderna, História do Poder e das idéias políticas”. In: ARRUDA, J. J. e FONSECA, Luís Adão (org.). *Brasil-Portugal: História - Agenda para o milênio*. Bauru: EDUSC/ FAPESP; Lisboa: ICCTI, 2001, p. 154.

²² MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836*. São Paulo: Hucitec/ Edusp, 2000, p. 71. Entre 1765 e 1822, a população da capitania saltou de 78.855 para 244.405.

²³ PRADO Jr., “O fator geográfico na formação ...”, p. 104.

²⁴ PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Martins, 1942, p. 314.

As finanças eram formadas pelos recursos que tinham permissão para arrecadar: foros - cobrados sobre os chãos aforados - tributos autorizados em lei geral ou concedidos pelo soberano - reses cortadas no açougue, taxa das balanças, taxa do mercado público, aferições de pesos e medidas, multas por infração de posturas municipais. Destas rendas, dois terços pertenciam à Câmara e o restante revertia para o Real Erário da capitania²⁵.

Estas condições financeiro-patrimoniais, geradas, em grande medida, através dos ramos do circuito vicinal de comércio e da posição de “Cabeça do povo” deram à Câmara a força com que contará mais tarde para agir e intervir, às vezes decididamente, no processo de independência, constitucionalização e fundação do Império, sendo o “único órgão da administração que na derrocada geral das instituições coloniais, [sobreviveu] com todo seu poder, quiçá fortalecido”²⁶.

Em vista disto, não é possível atribuir enfraquecimento político ao Senado da Câmara de São Paulo, entre os anos 1765-1822 ou decadência econômica, tendo em vista que o aumento demográfico da capitania e a condição da cidade de chave das principais vias, fluviais e terrestres, mercantis e de comunicação, tenderam a fortalecer o circuito vicinal de comércio, ou seja, a economia de abastecimento local.

Discordando da tese de que o comércio tenha sido exclusivamente forma da Coroa Portuguesa reproduzir seu poder²⁷, em torno deste circuito econômico ocorreu a consolidação de poderes e interesses locais, levando à emergência de tensões e disputas entre autoridades municipais, régias e negociantes.

A documentação camerária, portanto, leva à conceituação da região, à delimitação de suas diferenças intra-regionais e à identificação de outras dinâmicas do comércio colonial e das relações locais de poder e interesses. A análise de dois ramos do circuito vicinal de comércio, os estancos das freguesias e as casinhas - mercado público da cidade - permitem a compreensão destas questões.

Estancos nas freguesias

Os estancos eram monopólios de venda de secos e molhados nas freguesias da cidade. Foram identificadas na documentação camerária 23 freguesias com contratos de estanco ao longo do período 1765-1822. Estes contratos de estanco não foram estáveis, surgindo e desaparecendo conforme redefinições de ordem jurídico-municipal, territorial e econômicas. Alguns deles e suas respectivas freguesias, tenderam a desaparecer, como os das freguesias de Moinho Velho, Franquinho, Lavras Velhas, Embu, Nazareth, São João (supostamente São João de Atibaia) e Jagoari.

O desaparecimento do registro do estanco de São João de Atibaia pode estar relacionado à elevação desta paróquia à condição de vila, em 1769. Como Nazareth era parte de sua jurisdição, a Câmara de São João passou a administrar todos os

²⁵ PRADO Jr., *Formação do Brasil...*

²⁶ PRADO Jr., *Formação do Brasil...*, p. 317. Para uma análise desta questão cf. SOUZA, Iara Lis C. de. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Ed. UNESP, 1999.

²⁷ FURTADO, *Homens de negócio...*, p. 272.

seus contratos. Neste caso, o Senado da Câmara de São Paulo perdeu o controle dos contratos de estancos de duas das mais importantes povoações próximas da cidade. Outras freguesias, contudo, tenderam a surgir, como as de Tremembé e São Bernardo. Esta última era uma pequena povoação que nasceu na estrada entre São Paulo e Santos, ou seja, numa das principais artérias mercantis da capitania, constituindo, portanto, num ponto favorável para pouso e venda da alimentos.

Os contratos de estanco foram organizados por rotas, que reuniam as freguesias do mesmo trajeto, como será visto mais adiante. A documentação camerária sugere ainda que os estancos tenham sido um tipo de comércio fixo - feito em lojas, vendas ou taverna -, diferente do comércio volante - praticado por mascastes, viandantes, comboieiros e negras de tabuleiros²⁸ -. Tal sugestão advém da constatação de que estes estancos eram contratos de venda arrematados na Câmara e da ação desta em combater as vendagens volantes nas freguesias, tendo em vista que poderiam desestimular o arremate deste contrato e, conseqüentemente, interferir numa das fontes geradoras de recursos municipais.

Nas freguesia de Pinheiros, que dava caminho para as bandas de Sorocaba, Itapetininga, Curitiba e estradas sulinas, a Câmara determinou a proibição de *“todos os fabricantes que costumam vender os seus gêneros de comestíveis e bebidas sem licença e avença do Senado”*, pois fazia dois anos que *“os estancos de Santa Fé e dos Pinheiros não eram [arrematados] por causa dos muitos traficantes que nos bairros costumam mandar vender todos os gêneros de comestíveis e bebidas”*²⁹.

Nas Lavras de Santa Fé, localidade da cidade que ainda não foi possível situar geograficamente, Antonio Vaz Pinto Ribeiro *“vendia por si ou por outra pessoa”*, aguardente da terra, fumo às varas e tocinho às libras e outros gêneros comestíveis por pesos e medidas”. Interrogado numa vereança da Câmara, justificou sua ação alegando que Antonio da Costa vendia aguasardentes, da mesma forma que a preta Rita forra e que *“Antonio da Silva Figueiró vendia os anos passados em uma venda publica que tinha ao pé de seu sítio e que ouve dizer a uma voz vaga que Manuel Antonio Baruel e Joaquim Gouveia também vendiam”*. O traficante, portanto, não era necessariamente um vendedor ambulante, mas alguém que estabelecia uma venda em sua própria moradia, vendendo por encomenda aos vizinhos, pois, conforme justificou o mesmo Antonio Vaz Pinto Ribeiro, *“não vende gênero algum salvo quando lhe encomeda algum vizinho feijão ou milho”*³⁰.

Outras vezes, o traficante de uma dada freguesia era arrematador do estanco de outra, demonstrando a tênue fronteira entre comércio legal e ilegal na cidade. O arrematador do estanco da Penha foi notificado para que retirasse a venda instalada *“sobre os valos da aldeia de São Miguel”*, pois com isto prejudicava o estanco desta freguesia³¹. Em Minas Gerais, embora não tenha sido identificado o sistema de arrematação de estancos das freguesias nas Câmaras Municipais, mas apenas o pagamento de tributos, o comércio volante também foi bastante combatido, pois as autoridades o concebiam como meio de desvio do ouro e diamantes, os

²⁸ Para estas definições cf. FURTADO, *Homens de negócio...*, p. 230.

²⁹ Atas da Câmara. Vol. 18, 1784, p. 93.

³⁰ Atas da Câmara. Vol. 16, 1776, p. 453-54.

moradores o consideravam causa de inflação dos gêneros alimentícios e de prejuízos aos comerciantes estabelecidos com loja e a Igreja se incomodava com o modo de vida libertino e andarilho dos comerciantes volantes, tidos como protagonistas de concubinato e geração de filhos bastardos³².

Na cidade de São Paulo estas preocupações também podem ter existido, mas o que mais aparece nas fontes diz respeito aos prejuízos provocados aos rendimentos camerários. No que diz respeito à preocupação específica com o estanco do bairro dos Pinheiros, deve-se considerar que a condição desta freguesia de uma das principais vias de comunicação do comércio inter-regional, ligado à condução do gado e tropas de burros, a tornava um importante mercado consumidor, não só devido o volume de moradores, como de trabalhadores do comércio em trânsito.

Um aldeamento situado nesta região deveria fornecer um mercado consumidor que despertava atenção - assim como ocorria em S. Miguel, como sugere o documento acima citado -, pois a Câmara sempre demonstrava preocupação quando o estanco dos Pinheiros não era arrematado, algo que acontecia quando alguns vendeiros instalavam no local venda pública, sem arrematação ou concessão. Em certa ocasião, um alcaide foi enviado à aldeia dos Pinheiros para notificar “*a quem quer que for, que nos consta tem na mesma aldeia huma venda publica*”³³. Uma hipótese que pode ser considerada é a dos alimentos vendidos nesta freguesia serem adquiridos pelos cargueiros e tropas de mulas, para serem comercializados em outros pontos de São Paulo ou mesmo em outras capitânias.

O ramo dos contratos de estanco deveria ser acessível para negociantes menos capitalizados, pois quase inexistente o registro de fiador nos contratos. Esta ausência sugere também a possibilidade dos negociantes-arrematadores disporem de certa credibilidade e reconhecimento local. A baixa capitalização, contudo, é sugerida mais consistentemente através do problema da inadimplência enfrentado pelas rendas municipais, cujas autoridades mandavam apreender os bens dos fiadores, quando este existia, como ocorreu com o fiador do estanqueiro da Cotia, que devia 31\$000³⁴. Do total de 311 arrematações distribuídas entre as freguesias da cidade, no período 1765-1822, percebe-se que a partir de 1777, entre 241 contratos realizados, apenas dois tiveram fiadores.

A tendência de ausência de registro de fiadores pode também dizer respeito a uma estratégia da Câmara para enfrentar a concorrência do comércio volante nos bairros ou de outros mercados que ofereciam mais vantagens para os negociantes. Outra estratégia foi criar estancos nos bairros que possivelmente apresentassem perspectivas positivas de mercado consumidor, como fez no bairro de Tremembé. Com isto dizia “*evitar as muitas vendas que há naquele bairro sem licença deste Senado não pagando os subsídios devidos a esta Câmara e novo imposto*”. A mesma iniciativa foi tomada no bairro de N. S. do Ó. Mas as dificuldades de arremate dos estancos também podem ter sido resultado dos comportamentos dos próprios negociantes, que adiavam a efetivação das contratações, objetivando alcançar

³¹ Papéis Avulsos. Vol. 9, 1810, s./ p.

³² FURTADO, *Homens de negócio...*, p. 268-71.

³³ Atas da Câmara. Vol. 20, 1802, p. 365 e Papéis Avulsos. Vol. 4, 1802, p. 32.

³⁴ Atas da Câmara. Vol. 17, 1781, p. 363.

posição favorável na barganha de seus valores. João da Silva Pontes somente depois de seis meses, ou seja, em junho, ofereceu-se para avançar um ramo do estanco do bairro de São Bernardo ³⁵.

No início do Oitocentos, mesmo após a transmigração da família real para o Brasil e a fixação da Corte no Rio de Janeiro, contexto marcado pela desagregação dos monopólios e pela difusão de formas liberais de negociação, a Câmara de São Paulo lutou para manter os contratos de estanco. Embora a documentação enfatize a dificuldade e diminuição das arrematações destes contratos, concretamente a situação era diferente, conforme demonstra o gráfico abaixo. A Câmara insistia na divulgação de editais de contratações e tornou-se cada vez mais rigorosa no envio de oficiais de justiça para as freguesias - principalmente as mais importantes, como N. S. da Conceição de Guarulhos, Penha e S. Miguel - e na autuação das vendas abertas, sem licença³⁶.

CONTRATOS DE ESTANCO POR ROTA E DÉCADA

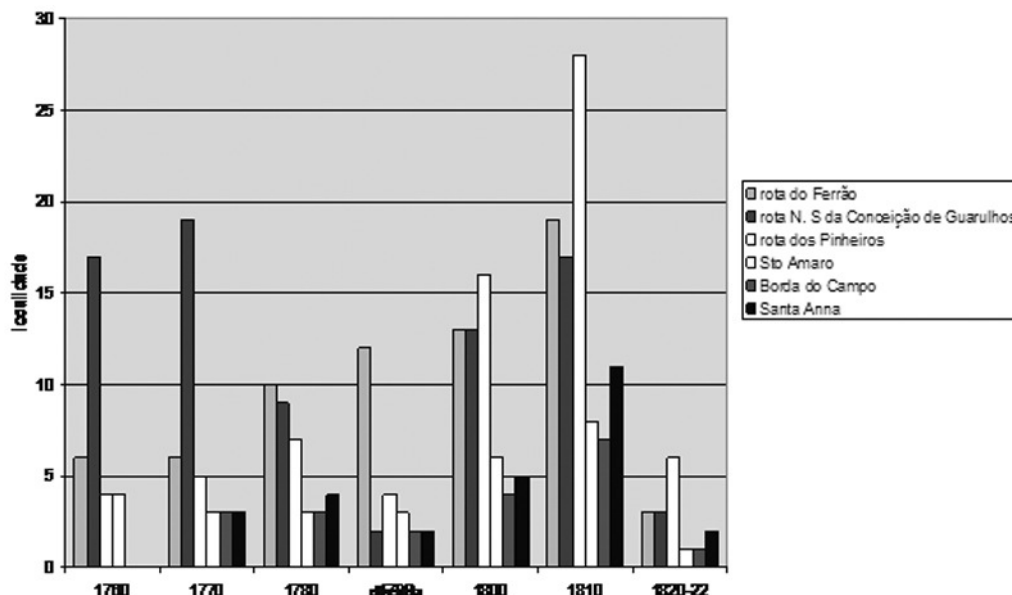


Gráfico 1 - Frequência das arrematações dos contratos de estanco nas rotas e por décadas, conforme dados levantados nas Atas da Câmara (1765-1822) e Papéis Avulsos (1802-1822).

No gráfico acima os contratos de estanco estão organizados por rotas, cada uma englobando um conjunto de freguesias. A Rota do Ferrão incluía a ponte do Ferrão, que atravessava o Anhangabaú e dava direção para os bairros da Capela do Senhor Bom Jesus, Penha, São Miguel, Mooca, outras pontes como Tatuapé e Aricanduva, S. Miguel, Itaquera e Mogy das Cruzes.

³⁵ Atas da Câmara. Vol. 16, 1771, p. 85; Atas da Câmara. Vol. 18, 1784, p. 93 e Atas da Câmara. Vol. 19, p. 302.

³⁶ Atas da Câmara. Vol. 21, 1810, p. 81.

O Senado da Câmara constantemente solicitava o conserto desta ponte até um destes bairros ou de um destes bairros a outro. Na ponte do Ferrão era cobrado o imposto de passagem dos que se dirigiam para a cidade. A estrada que seguia para o Rio de Janeiro começava a partir desta ponte. A rota Conceição de Guarulhos correspondia à região onde foi fundada uma aldeia em 1560, elevada a freguesia em 1685. Esta freguesia fazia divisa com Nazareth, território da vila Atibaia e com Juquery. Passando a ponte da Tabantiguera saía-se no caminho para a Penha e daí havia uma bifurcação que seguia para Nossa Senhora da Conceição de Guarulhos, Lavras Velhas e Nazareth. Segundo Ernani Silva Bruno, de Juquery e Nazareth vinham “tropilhas de mantimentos e nas casinhas estabeleciam-se homens oriundos das vilas de Juquery, Jundiáhy e Atibaia.

A Rota dos Pinheiros começava a partir da ponte do Lorena, no Piques (Anhangabaú). Segundo estes mesmo autor, umas das “*variantes do caminho de Pinheiros, depois da bifurcação no alto do Pacaembu, dirigia-se para Embuaçava - o reduto primitivo e com o correr do tempo para Jaraguá, Taipas, Jundiáhy e outros povoados na mesma direção. O ramo principal se orientava para Pinheiros, Embu e Itapeçerica*”. Santo Amaro, povoação que começou como aldeamento de índios Guaianazes, com o nome de Ibirapuera produzia gêneros de roça e na segunda metade do século XVII estendia-se em sítios e fazendas³⁷. A paróquia de Senhora dos Prazeres de Itapeçerica e a aldeia de M^o Boi lhe pertenciam. A rota de Santa Anna estava relacionada à povoação para lá do Tietê, na direção centro-oeste, estrada das monções. As rotas que davam direção para importantes vias mercantis, como Ferrão, N. S da Conceição de Guarulhos e Pinheiros foram aquelas que sempre conservaram índices mais altos de arremates, possivelmente porque ofereciam mercado consumidor fixo e móvel mais vantajoso.

Percebe-se que nas décadas de 1800/ 1810, todas as rotas sofreram sensível aumento no número de arrematações dos contratos de estanco, o que sugere reação do Senado e interesse dos negociantes. Uma destas reações oficiais foi a de diminuir os valores dos estanques, como fez em 1817. Neste ano, conforme ofício, a Câmara arrematou o estanque de Santo Amaro e Santa Anna por 150\$000 quantia menor que a do ano anterior, conforme dizia. Deve-se levar em consideração também o fato dos negociantes do circuito vicinal de abastecimento, dado o contexto de concorrência, terem ampliado sua margem de autonomia para negociar valores dos contratos com a Câmara. Conforme este mesmo ofício denunciava, em relação aos dois estanques acima, a redução dos valores dos contratos havia ocorrido por que “*foi o que o arrematante ofereceu e como não havia quem mais quisesse e há muito andar em praça*”. Situação semelhante ocorreu com os estanques da freguesia da Conceição, arrematado em 70\$000³⁸.

Outra possibilidade é a destas freguesias estarem apresentando perspectivas de ganhos para o negócio do abastecimento, o que gerava o interesse dos negociantes em arrematar os contratos. Ou seja, num contexto de expansão do liberalismo, houve um processo de fortalecimento dos monopólios. A Câmara, na realidade,

³⁷ BRUNO, Ernani Silva. *História e tradições da cidade de São Paulo*. 4 ed., São Paulo: Hucitec, 1991, p. 49, p. 103, p. 213, p. 217-218, p. 237, p. 246, p. 304.

³⁸ Atas da Câmara. Vol. 22, 1817, s./ p.

reagia contra todos os fatores que ameaçassem suas fontes de renda, ligadas, em grande medida, ao circuito vicinal de abastecimento e, portanto, aos monopólios. Num ofício, dirigido à Junta da Real Fazenda, os conselheristas expunham “o abuso de alguns dizimeiros de terem um estanco em algumas freguesias para venderem não só os gêneros dizimados, mas outros que compram para revender, cujo abuso” diminuía muito as rendas municipais, “pela falta de concorrente à arrematação do conselho”³⁹. Exigiam, portanto, que a Junta da Real Fazenda, tomasse alguma providência.

Os dois primeiros anos da década de 1820 foram de medidas oficiais definitivas para extinção dos monopólios, tomadas pelo governo provisório e pelo decreto das Cortes de 20 de março de 1821. O gráfico acima indica que estas medidas surtiram efeito. Ainda assim, houve resistências quanto à sua extinção, pois em torno dos estancos havia interesses radicados tanto da Câmara, como de negociantes. Neste mesmo ano do decreto das Cortes, o negociante Jeronymo Pinelli enviou ofício ao governo provisório, queixando-se “dos estaqueiros das freguesias do termo da cidade o embaraçarem a muitas outras pessoas de venderem comidas e bebidas nas festas públicas”. Em resposta, o Governo Provisório mandou extinguir todos os “estancos por serem estes compreendidos nos direitos chamados = realengos = extintos pelo decreto das Cortes”⁴⁰. O curioso, contudo, é que o ofício foi assinado apenas por três membros do novo Governo - João Carlos de Augusto d’Oeynhausien, ex governador-geral da capitania e os irmãos José Bonifácio e Martim Francisco Ribeiro de Andrada - justamente aqueles que representavam interesses do circuito inter-regional de comércio em detrimento do circuito vicinal, abrangido pela região da capital e suas freguesias.

Como autoridade régia, cabia ao governo-geral zelar pela administração político-financeira da capitania e, no que diz respeito ao comércio, eram os contratos de cobrança de passagens dos rios e registros que geravam recursos para a Real Fazenda. A família Andrada, juntamente com outros negociantes da vila de Santos, esforçou-se, em 1768, para conseguir junto à Câmara de S. Paulo, autorização para instalar uma casa de comércio que controlaria o comércio atacadista da capitania com a Europa e outros portos da América, sendo, portanto, bastante interessada no comércio inter-regional terrestre e marítimo-costeiro.

Aglutinando interesses locais de negociantes e da Câmara, os contratos de estanco eram um ramo do comércio vicinal situado regionalmente, ou seja, nas freguesias. Nem todas, contudo, tiveram o mesmo grau de importância ou suscitaram o mesmo nível de interesse, tanto do Senado como dos negociantes. Aquelas que ofereciam perspectivas de receita, contudo, foram palco de disputas entre atravessadores, negociantes e autoridades camerárias.

O mercado de abastecimento da cidade

As Casinhas eram o mercado público da cidade onde, desde 1773, ocorria a venda a varejo e eram arrematadas anualmente por um interessado que sublocava seus quartos (total de 15) aos vendedores, geralmente lavradores que traziam

³⁹ Atas da Câmara. Vol. 21, 1811, p. 206.

⁴⁰ Papéis Avulsos. Vol. 16, 1821, p. 226.

mantimentos para serem negociados. Um dos limites da documentação camerária é a não indicação do valor do aluguel ou tributos pagos por estes vendedores. O mesmo ocorre com o açougue público da cidade, onde os criadores levavam seus animais para serem cortados e cujo direito de corte também era arrematado por um negociante. A história dos circuitos de abastecimento urbano no Brasil-colônia, portanto, enfrenta algumas dificuldades para levantar indagações e constatações em termos quantitativos, obrigando o investigador a enfatizar a análise qualitativa.

Possivelmente para minimizar os custos de locação de uma Casinha os lavradores-vendedores se reuniam em dois, em um mesmo estabelecimento, para vender mercadorias como panos de tocinho, banhas, cargas de mantimentos, açúcar. Os arrematantes das Casinhas, por sua vez, negociavam várias formas de pagamento dos arremates. Dívidas ativas com a Câmara poderiam ser empenhadas nestas arrematações. Um fiador de um arrematador dos contratos das Casinhas e das aguardentes, que possuía uma dívida ativa com a Câmara no valor de 500\$000, devido a despesas que fez nas festas reais, solicitou que seu devedor fosse isentado do pagamento do valor do arremate. A Câmara deferiu o pedido⁴¹.

O sargento-mor Jerônimo de Castro Guimarães, responsável pela construção das Casinhas recebeu o valor de seus arremates por dois anos e com isto, foi ressarcido dos custos desta obra. Em 1775, Luiz de Campos, que reclamava à Câmara o pagamento de juros de uma importância de 300\$000 que emprestara para as festas do Corpo de Deus e “*nascimento do sereníssimo príncipe nosso senhor*”, passou a receber as rendas das Casinhas, após ter reclamado com o capitão general Dom Luiz Antonio de Sousa Botelho Mourão⁴².

A arrematação do mercado público da cidade devia ser um negócio vantajoso, pois percebe-se, pela tabela abaixo, que existiu uma tendência de inflação de seus valores. Isto sugere que havia concorrência entre os arrematadores, o que permitia à Câmara uma certa folga no fechamento do negócio. De fato, ao contrário dos contratos de estanco, restritos às freguesias, as autoridades municipais não reclamaram de dificuldades em conseguir arrematadores para o mercado público da cidade.

Logo, tanto o mercado consumidor fixo da cidade deveria ser vantajoso, como o volante. Na medida em que a cidade de São Paulo era um feixe de rotas mercantis fluviais e terrestres, os trabalhadores que se movimentavam nestas rotas também constituíam um segmento que necessitava adquirir bens de consumo imediato.

Entre 1773-1792, 1804-1814, 1816 e 1821 houve elevação dos valores pagos nas arrematações, ocorrendo queda em 1822, possivelmente em virtude do fim dos monopólios determinado por decreto da Corte Constituinte.

A perspectiva de ganho apresentada pelo mercado de abastecimento da cidade de São Paulo estimulava a Câmara a manter a livre concorrência na arrematação dos ramos do circuito vicinal. Aquele que oferecesse melhor preço, portanto, obtinha o direito de monopólio do ramo arrematado, e com isto, as rendas municipais tendiam a ser favorecidas.

⁴¹ Papéis Avulsos, vol. 16, 1821, p. 295-318 e Atas da Câmara, vol. XIX, p. 539.

⁴² SANT'ANNA, Nuto. “As Casinhas (o primeiro mercado de São Paulo)”. *Revista do Arquivo Municipal de S. Paulo*, XVI, 1935, p. 71.

TABELA 1: CONTRATO DE ARREMATÇÃO DAS CASINHAS CONFORME DADOS LEVANTADOS NAS ATAS DA CÂMARA (1765-1822) E PAPÉIS AVULSOS (1802-1822)

ANO	VALOR
1773	32\$000, 120\$000 91\$895
1774	120\$400
1775	150\$000
1776	150\$000
1781	-
1784	212\$000
1785	-
1792	355\$000
1799	-
1802	-
1804	331\$000
1805	331\$500
1807	350\$600
1808	385\$000
1809	385\$500
1810	400\$000
1812	445\$100
1813	422\$000
1814	511\$000
1815	203\$980
1816	400\$000
1821	730\$627
1822	453\$750

Deste modo, quando Joaquim Leite da Silva solicitou “*estabelecer-se... um armazém de sal e azeite de peixe... obrigando-se este a vender a medida de sal a \$100 e a do azeite a \$200...[oferecendo] para reditos desta Câmara 100\$000 por ano, arrematando-se-lhe por 3 anos*”, foi rechaçado. Os oficiais municipais deliberaram “*não ser útil, pois isto privara todos os vendeiros que pudessem negociar com estes dois gêneros e definiu-se sem efeito o requerimento do referido Joaquim*”⁴³. Dada a possível demanda de consumo existente no mercado de abastecimento da cidade, centralizar a venda de mantimentos, como sal e azeite, nas mãos de uma única pessoa e por tempo mais longo, ou seja, por três anos, poderia não ser vantajoso para a Câmara, devido à maior margem de ganhos proporcionada pelo arremate anual.

Os negociantes-arrematadores do circuito vicinal de abastecimento podem ser considerados um segmento com interesses próprios, em certa medida divergentes dos da Câmara, a quem interessava os rendimentos que este setor poderia lhe

⁴³ Atas da Câmara, vol. 19, 1789, p. 90.

proporcionar. Esta divergência pode ser notada com uma medida tomada em 1821 pela Câmara, ao colocar um administrador nas Casinhas, remunerado com 12% do valor pago no contrato de arrematação. Esta medida foi tomada porque o Senado entendida “*que os atuais arrematantes e pretendentes*” o iludiam, pois “*quando deviam ir a mais as ditas rendas tem ido a menos, sendo que o comércio se tem augmentado*”⁴⁴.

Dos 13 nomes de arrematadores de contratos das Casinhas, nenhum ocupou função municipal. Ainda assim e dada a natureza administrativa dos dois conjuntos documentais pesquisados até o momento, não é possível conceituar minuciosamente este segmento. Pesquisas já haviam chamado atenção para a dificuldade em classificar os negociantes no século XVIII. Francisco Cruz, um dos principais agentes de Francisco Pinheiro, estabelecido nas Minas e citado na sua correspondência oficial, era ao mesmo tempo caixeiro de loja e seu sócio em alguns negócios. Comerciaava secos e molhados e escravos, tinha loja em Sabará, corria a capitania vendendo mercadorias e cobrando dívidas.

O comerciante Manuel Domingos de Azevedo, estabelecido em Pitangui na primeira metade do século XVIII, diversificava suas atividades, entre a produção e o comércio, era senhor de terras, minerador, criava animais. Investigações realizadas em inventários revelaram que a elite comercial mesclava vários ramos do comércio, como loja, financiamento de comerciantes de pequeno porte e volantes e misturava capital mercantil e usurário. A própria divisão entre comerciantes varejistas e atacadistas parece ter sido tênue. Muitos proprietários de loja que vendiam a retalho também enviavam carregações para o sertão ou financiavam pequenos comerciantes fixos ou volantes. Situação semelhante pôde ser observada entre os arrematadores das Casinhas, que muitas vezes eram ou negociavam com atravessadores. Estes, por sua vez, também poderiam agir tanto no circuito mercantil inter-regional como vicinal⁴⁵.

Os arrematadores, na medida em que formavam um segmento à parte da elite de poder local, ligada à Câmara, gerenciavam seus negócios visando auferir ganhos. Deste modo, em certos momentos poderiam atravessar mantimentos para revender em outras praças, quando estas ofereciam perspectivas de bons negócios, atravessar para revender nas próprias casinhas ou aplicar preços que não correspondiam aos determinados oficialmente.

Com isto, em certos momentos, a Câmara foi obrigada a interferir no mercado, visando coibir abusos, como fez com o açúcar, em 1781, fixando preços para o açúcar branco fino, branco redondo e mascavo, recomendando, ainda, ao almotacé, que conhecesse “*a qualidade*” do mesmo⁴⁶.

Assim como os estancos nas freguesias, o mercado público da cidade também teve de enfrentar e disputar espaço com os atravessadores, que não impediam propriamente as arrematações das Casinhas, mas dificultavam o seu abastecimento de gêneros alimentícios. Embora ainda não seja possível conceituar mais

⁴⁴ Atas da Câmara, vol. XXII, 1821, p. 434-436.

⁴⁵ FURTADO, *Homens de negócio...*, p. 232, p. 240 e p. 249.

⁴⁶ Atas da Câmara, vol. 17, 1781, p. 322-323.

rigorosamente o segmento dos atravessadores, dado o caráter essencialmente administrativo da documentação consultada, esta sugere que eram agentes de duas frentes: do circuito vicinal e do inter-regional. Nos interstícios do circuito vicinal, eram responsáveis por adquirir os mantimentos dos lavradores nas freguesias e vilas próximas e revendê-los nas Casinhas.

Com isto, inflacionavam as mercadorias de consumo, prejudicando a população local. Entre os próprios negociantes-arrematadores do mercado público havia atravessadores que atravessavam mantimentos para revendê-los no circuito local. Quando a Câmara colocou um administrador nas Casinhas alegou que pretendia *“aliviar os vexames que os arrematantes fazem aos negociantes... ficando responsável não consentir atravessadores... e que não introduza alguns nas ditas Casinhas a título de roceiro e apoiado pelo arrematante e talvez conluiado com ele atravessar os efeitos dos que se querem retirar, e ali mesmo revender”*. Antonio Pinto arrematou o corte do açougue da cidade duas vezes, o estanco de Lavras Velhas, as aguardentes e três vezes as Casinhas (1775, 1784 e 1785) e foi denunciado como atravessador dos mantimentos que vendia nas mesmas Casinhas. Com isto, tinha amplo controle sobre o mercado vicinal de abastecimento⁴⁷.

O aumento da demanda por gêneros de consumo, no mercado inter-regional, pode ter levado o atravessador a adquirir mercadorias nas próprias Casinhas. Assim, a Câmara viu-se obrigada a obrigar os arrematantes a *“extrair um diário ou relação dos três gêneros de primeira necessidade”*, que mais entravam nas Casinhas, como feijão, farinha e toicinho. Os arrematadores também foram advertidos para não deixarem sair do mercado público os *“referidos gêneros em maior quantidade do que for preciso para a necessária sustentação dos compradores”*⁴⁸. Neste caso, se o arrematador não era o próprio atravessador, poderia manter negociações com este. Tanto o atravessador, como o arrematador, portanto, poderiam atuar em duas esferas mercantis, aparentemente distintas, mas talvez complementares, ou seja, o comércio legal e clandestino. Os atravessadores também eram agentes do circuito inter-regional do comércio colonial, desviando cargueiros de alimentos que vinham de vilas próximas da capital para serem negociados em outras praças. Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia e África eram as regiões que envolviam os circuitos mercantis terrestres e marítimo-costeiros que prejudicavam o pleno funcionamento do circuito vicinal de abastecimento da cidade e que tanto preocupavam os oficiais municipais.

Conforme denunciava uma vereança *“a falta de mantimentos que tem experimentado os povos de Pernambuco, Bahia, Angola e Benguela soou aos ouvidos de vários comerciantes, que movidos da ambição de aumentarem os seus interesses entraram a formar negociações destes gêneros”*. Com isto, começaram a *“atravessar pelos portos da marinha desta capitania toda a farinha, feijão e arroz que lhes foi possível; e não satisfeitos com este monopólio, passaram a mandar várias pessoas disfarçadas para esta cidade e seu termo, onde tem atravessado para cima de 850 porcos e considerável número de alqueires de farinha, e feijão, tudo para transportarem para os diversos portos, que lhes dita a sua ambição”*. Assim,

⁴⁷ Atas da Câmara, vol. XXII, 1821, p. 434-36 e Atas da Câmara, vol. 18, 1780, p. 282-285.

⁴⁸ Atas da Câmara, vol. XIX, 1793, p. 372-374.

“os atravessadores que andam por Nazareth, Atibaya, Jaguary e outras partes tem atravessado todos quantos porcos acharam colhido e toda quanta mandioca acharam em termos de colheita”⁴⁹. Nazareth fazia parte da rota de N. S. da Conceição de Guarulhos e foi território da vila de Atibaia. No gráfico acima exposto nota-se que houve, de fato, uma sensível diminuição nas arrematações dos estancos desta região na década de 1890, o que pressupõe desvio de gêneros para outros mercados. Atibaia era uma das zonas subsidiárias do sul de Minas Gerais, uma das principais áreas produtoras e criatórias sob jurisdição da Comarca do Rio das Mortes.

Estes desvios de alimentos, ao provocarem prejuízos às Casinhas e indiretamente às rendas municipais, contribuíram para tornar mais tensas as relações entre as autoridades administrativas da capital e as câmaras de outras vilas. Principalmente as câmaras próximas da capital, de regiões produtoras de alimentos, eram as mais pressionadas pelo Senado da Câmara de São Paulo. Assim “se mandou passar um edital e dois mandados para a freguesia de São João de Athibaya e N. S. da Conceição de Jagoary para se evitarem os atravessadores de farinhas de trigo que pelas ditas freguesias andam atravessando quantas farinhas de trigo podem acolher para as conduzirem para as Minas Gerais ficando esta cidade e capitania desfalcada destes gêneros”⁵⁰.

Para os agricultores e negociantes destas localidades, deveria ser mais vantajoso, em certos momentos, vender para os agentes do circuito inter-regional, como os atravessadores, que iam diretamente até estas vilas, livrando-os, portanto, do custo do transporte de suas mercadorias até a capital para vendê-las aos arrematadores das Casinhas. A Câmara reagia, denunciando ao ouvidor geral e corregedor da Comarca que os “oficiais da vila Nova de São João de Athibaya mandaram publicar um edital para que os lavradores daquela vila não trouxessem mantimentos para esta cidade e os levasse para o novo descoberto” e ao mesmo tempo intimando estes mesmos “lavradores trazerem a esta cidade os seus mantimentos de feijão e farinha de milho”⁵¹.

Os moradores de Caguassú, São Bernardo e Borda do Campo também foram notificados para que trouxessem “todas as farinhas de mandioca para esta cidade para a vender ao povo por falta dela”. Outro problema a ser enfrentado era os dos donos de moinhos que moíam farinha de trigo, intimados a comparecerem nas vereanças para “assinarem termo de não desencaminharem os ditos trigos por se achar a cidade com falta”. As câmaras destas vilas pressionadas pelo Senado também contestavam, muitas vezes socorrendo-se com as autoridades régias, como fizeram as câmaras de Atibaia e Bragança, que enviaram representações à Corte, através do corregedor, solicitando que os almotacéis - autoridades municipais encarregadas de diversas questões ligadas ao abastecimento - não impedissem mais os lavradores de disporem “seus efeitos da forma que quiserem, sem que sejam mais obrigados a disporem nas casinhas”⁵².

⁴⁹ Atas da Câmara, vol. XIX, 1793, p. 368-372.

⁵⁰ Atas da Câmara, vol. 15, 1768, p. 341.

⁵¹ Atas da Câmara, vol. 15, 1768, p. 341; vol. XVI, 1772, p. 126 e vol. XVI, 1772, p. 110.

⁵² Atas da Câmara, vol. XVII, 1780, p. 282-85; Atas da Câmara, vol. XVI, 1773, p. 214-15 e Atas da Câmara, vol. XXII, 1819, p. 283.

Requerimentos destas vilas também foram enviados para o juiz de fora, queixando-se “das violências com que os almotacéis... vexarão os lavradores, negociantes e comboeiros daqueles conselhos, obrigando-os... a venderem nas casinhas... os seus frutos quase sempre por miúdo”. Esta relação de forças entre a Câmara da capital e as de outras vilas, que envolviam, inclusive, autoridades régias, pode ter influenciado a provisão real de julho de 1803, que criou o cargo de juízes de fora para as ditas vilas mais notáveis da capitania, sendo que a cidade deveria ser a primeira contemplada com este novo representante. Já em 1802, uma ordem régia, alegando aumento da população e riqueza de diversas vilas e distritos, o que multiplicava as relações e complicava os interesses dos habitantes, tornava indispensável a presença de juízes letrados, “para conservação da... tranqüilidade interior e para o mais prompto cômodo e legal decisão de seus pleitos e desavenças”. Estes juízes deveriam ser enviados para vilas e distritos, de acordo com sua população, estado de sua cultura e comércio, garantindo-se nelas “comodidade dos povos e boa administração da justiça”. E agiriam como árbitros nos conflitos que surgiam entre as câmaras, principalmente no que diz respeito às interferências da Câmara de São Paulo sobre as atividades econômicas de outras vilas⁵³.

A Câmara paulista vinha reforçando a autoridade de almotacéis e oficiais de justiça “postados nas estradas”. Sob alegação de combater os atravessadores, advertia-os para fazer “conduzir as provisões para o mercado público, e só depois de ser o povo aprovisionado poderão permitir-se a sahida para fora”⁵⁴. Em que medida, contudo, a figura do atravessador não tendeu a se tornar um argumento das autoridades municipais para restringir a liberdade de negociantes e lavradores da capital e das vilas circunvizinhas?

Como medida para conter a ação controladora da Câmara de S. Paulo sobre a liberdade dos lavradores das freguesias e vilas próximas disporem seus gêneros comercializáveis da maneira que mais lhes conviesse, o governador geral decidiu nomear, ele próprio, um inspetor das estradas da cidade e seu termo, advertindo às autoridades municipais que a partir de então se dirigissem ao dito inspetor, o Ten. João de Castro de Canto e Mello. Canto e Mello era português e havia chegado ao Brasil no posto de alferes, passou a tenente para o regimento de voluntários reais e havia militado na capitania do Rio Grande, onde alcançou o posto de brigadeiro. Pode ser considerado um “nobre na colônia, usando expressão empregada por Maria Beatriz Nizza em obra há pouco publicada, pois foi gentil-homem da imperial câmara, primeiro visconde de Castro e comendador da Ordem de Cristo. Não há registro de seu nome no corpo de oficiais da Câmara, logo, com sua nomeação a autoridade régia desafiava o poder local.

De fato, um inspetor de estradas poderia fiscalizar e coibir pelo menos duas ações que a Câmara vinha praticando com insistência: a negligência na construção e manutenção dos caminhos e o excessivo poder atribuído ao almotacéis para embargarem carregações de mantimentos que não seguissem para as Casinhas. Desde o estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro, em 1808, a tendência foi de esgarçamento dos monopólios e a intensificação dos circuitos mercantis inter-

⁵³ Papéis Avulsos, vol. 14, 1819, p. 258 e Papéis Avulsos, vol. 5, 1802, p. 15.

⁵⁴ Papéis Avulsos, vol. 14, 1819, p. 236.

regionais. Uma correição de 1812 determinava a “*franqueza do comércio, podendo os lavradores, negociantes e comboeiros vender por grosso e por miúdo dar em pagamento ou qualquer outra forma contratarem e alhearem os frutos e produções de sua lavoura e industria nesta cidade, na vila de Santos ou onde melhor convier*”, sob pena de culpa aos almotáceis que a infringissem⁵⁵.

Às vésperas da independência, um almotacé mostrou-se preocupado com a intransigência da Câmara em relação à liberdade de comércio, obrigando-os a “*embaraçarem-se com as carregações que qualquer lavrador ou negociante quiser transportar para fora do país*”. Com isto temia infringir determinações recebidas do corregedor da comarca e capitão-general. A Câmara, contudo, tendeu a comportar-se mais rigorosamente e vigilante na defesa de seus interesses ligados ao circuito mercantil local, denunciando e combatendo os atravessadores que alegava estar “*atravessando todos o víveres que entram para esta cidade para levarem para a vila de Santos*” e enfatizando a inflação ou falta destes gêneros no mercado local⁵⁶.

O abastecimento da cidade era prejudicado, mas o mesmo ocorria com as rendas municipais. O circuito mercantil vicinal além de sofrer concorrência com o circuito inter-regional terrestre, também enfrentava o da via costeiro-marítima, representado pelos negociantes da vila de Santos. O organismo São Paulo-Caminho do Mar-Santos, portanto, foi permeado por uma relação de forças entre duas instituições de poder local. Quando os negociantes da vila de Santos propuseram à Câmara de São Paulo a instalação de uma Companhia, reunindo capital de vários negociantes santistas, visando gerenciar o comércio da capitania com outros portos da América e Europa, esta última reuniu os “*negociantes da capital*” e foi deliberado que não havia gêneros suficientes para satisfazer a necessidade de consumo dos moradores da cidade e revender no mercado externo⁵⁷.

Repelir a proposta de uma Sociedade de negociantes na vila de Santos significava colocar obstáculos ao circuito mercantil inter-regional, gerador de recursos à Real Fazenda e fator de enriquecimento de uma elite mercantil situada fora dos limites da capital. Tal medida era também uma forma de garantir a permanência de interesses econômicos de poder na Câmara de S. Paulo. Como forma de impor obstáculos a este circuito e outros, que competiam com as rendas municipais, a Câmara paulista postergava a construção e manutenção de certos caminhos, como o do Cubatão ou mesmo os que davam vazão aos circuitos inter-regionais terrestres, como o do Mato Grosso, conforme demonstram as pressões do governador geral em relação à morosidade no cumprimento desta obrigação.

Num ofício intimidador, o corregedor da comarca condenava a “*frouxidão e desmando*” com que as Câmaras procediam em relação aos caminhos, prejudicando, com isto, o “*transporte dos efeitos do paiz, cuja comodidade he uma das circunstâncias essenciais para fazer prosperar o comércio interior e exterior da capitania*”. Solicitava que medidas fossem tomadas neste sentido, de modo que durante o tempo de sua administração não fosse mais necessário falar mais nisso⁵⁸.

⁵⁵ Papéis Avulsos, vol. 14, 1819, p. 258.

⁵⁶ Papéis Avulsos, vol. 16, 1821, p. 54 e Atas da Câmara, vol. XXII, 1819, p. 287-288.

⁵⁷ Atas da Câmara. Vol. XV, 1768, pp. 339-40.

⁵⁸ Papéis Avulsos, vol. 5, 1804, p. 4.

Assim, na investigação sobre o comércio colonial, a região recortada pelo pesquisador abriga diferentes sistemas econômicos e distintas relações de interesses e poder. O caráter de passagem obrigatória e feixe de caminhos da cidade de São Paulo podem ter acirrado os conflitos entre interesses aglutinados em torno de dois circuitos de comércio e abastecimento: o vicinal, de dimensão local, intra-município e o inter-regional, entre vilas e capitânias. A abordagem orgânica do sistema colonial permite o esmiuçamento dos vários circuitos mercantis e uma visão mais diversificada e dinâmica da região escolhida para pesquisa.

RESUMO

Através da discussão de dados levantados sobre o comércio colonial, este artigo mostra como o recorte regional preliminar de uma pesquisa é redefinido através do seu andamento. A investigação realizada em dois conjuntos documentais da Câmara da cidade de São Paulo, no período 1765-1822, demonstrou o caráter heterogêneo desta região, atravessada por diferentes e simultâneos circuitos mercantis. Um destes circuitos, de funcionamento intra-municipal, revelou a existência de quatro ramos - corte do açougue, Casinhas, aguardente e estanco -, que levaram ao radicamento de interesses de negociantes, atravessadores e do Senado da Câmara. Neste artigo foram discutidos apenas os ramos das Casinhas e estancos. Os dados levantados para estes dois ramos permitiram uma classificação preliminar dos negociantes que arrematavam contratos neste circuito, os interesses e ações da Câmara visando enfrentar as conjunturas de crise de suas rendas, a importância alcançada por certas freguesias da cidade e a concorrência com o circuito inter-regional de comércio. A condição centralizadora de caminhos fluviais e terrestres da cidade, destacada por Caio Prado Jr. em texto clássico, forneceu as balizas para a reflexão sobre a característica diversificada da região de São Paulo, o que favoreceu o enfeixamento de circuitos mercantis em seu perímetro e o acirramento dos conflitos de interesses entre poderes locais, autoridades régias e negociantes.

Palavras-Chave: Comércio Colonial; Poder Local; Negociantes.

ABSTRACT

Through the discuss of dates reached about the commerce colonial, the article demonstrates like the preliminary regional cut-off of the research is definition through its course. The investigation done into two documents collections of Town Council from São Paulo city, a period 1765-1822, demonstrated the heterogeneous trace of this region, crossed by different and simultaneous mercantile circuits. One this circuits, vicinity, of the functioning intra-municipal, revealed the existence of four lines - cut of meat, Casinhas, brandy and monopolies -, that take out the root of the interests of the businessmen, Crossmen and the Senate of Town Council. In the article were discussed only the lines of the *Casinhas* and monopolies. The dates reached for the two lines allowed a preliminary classification of the businessmen that bought contracts into circuits, the interests and actions of the Town Council having in view to fight against the conjuncture of crisis of its incomes, the importance reached for some freguesias of city and the competition whit the commerce inter-regional circuit. The condition of centre of fluvials and landing-place ways of city, emphasize for Caio Prado Jr., in classic text, gave the indications for the reflection about the trace heterogeneous of region from São Paulo, what the helped the centralization of the mercantile circuits into perimeter and the strengthen of the interests conflicts among locals power, authorities reals and businessmen.

Keywords: Colonial Commerce; Local Power; Businessmen.